

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EMPREGADOS EDUCAÇÃO SUPERIOR APROVAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, em segunda convocação, em atendimento ao edital publicado no jornal Correio do Povo, do dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se em assembleia geral virtual, a categoria dos trabalhadores em administração escolar empregados de Instituições de Ensino da Educação Superior representadas pelo SINEPE/RS para deliberar sobre a seguinte ordem-do dia: a) Análise e votação da proposta de celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 negociada com o SINEPE/RS. b) Definição do mês do desconto, percentual e período de oposição à contribuição assistencial, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2024. Os trabalhos foram abertos pelo diretor Lisandro Lima Bittencourt. Em seguida utilizaram a palavra os diretores Luiz Gambim, para a leitura do Edital de convocação da assembleia e o diretor Pedro Goettems, que fez uma explanação sobre a negociação realizada com o SINEPE/RS. Foi apresentada a proposta construída na negociação coletiva com o SINEPE/RS para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho. Após prestados os esclarecimentos necessários à plenária virtual, foi colocada em votação a proposta de renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como do mês de julho para o desconto da contribuição assistencial no percentual de 3% (três por cento) do salário dos trabalhadores relativo àquele mês, o que foi aprovado. Foi aprovado também o direito de oposição à contribuição assistencial da seguinte maneira: Os trabalhadores que não forem associados ao sindicato poderão manifestar prévia oposição ao desconto previsto na Convenção Coletiva através de carta escrita, desde que apresentada de forma expressa, individual e voluntária para o SINTAE/RS no período de 9 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, em qualquer uma das seguintes maneiras: a) pessoalmente na sede administrativa do SINTAE/RS localizada na Rua Euclides da Cunha, 64, Bairro Partenon, CEP 90.620-220, em Porto Alegre/RS, mediante protocolo de recebimento; b) Enviada individualmente dentro do prazo estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho para o endereço postal do SINTAE/RS (Rua Euclides da Cunha, 64, Bairro Partenon, CEP 90.620-220, em Porto Alegre/RS); c) Enviada como anexo através de meio eletrônico (e-mail), contemplando a oposição para assistencial@sintaers.org.br, mediante confirmação de recebimento; d) Nas hipóteses das alíneas “a”, “b” e “c”, o trabalhador deverá consignar a oposição à contribuição assistencial, devidamente assinada e datada, com seu nome completo, número do CPF, função e instituição de ensino na qual trabalha. Nesses termos a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho foi aprovada por unanimidade, e a mesma segue adiante como parte integrante dessa ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo diretor de assuntos jurídicos do SINTAE/RS.



Pedro Goettems
Diretor de Assuntos Jurídicos